



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

— III —

LEI Nº 253

Considera de utilidade Pública a Fundação Educacional "Lourenço Brás" desta cidade

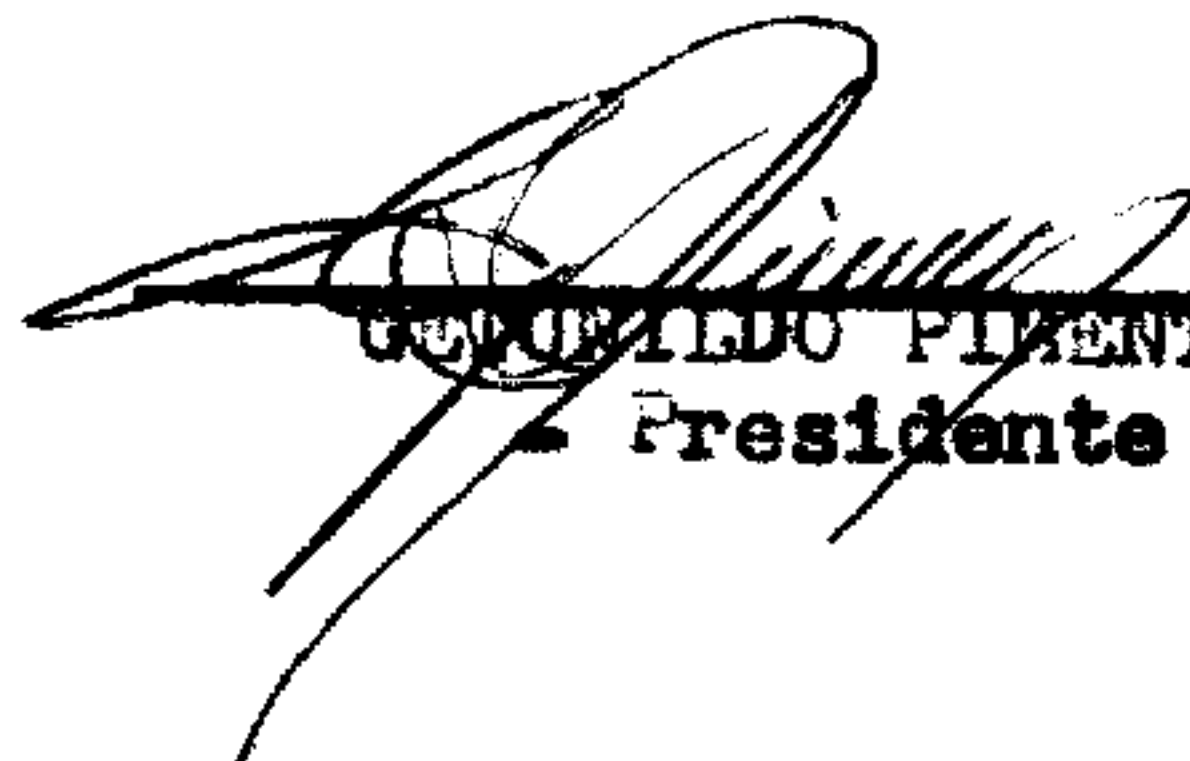
A Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Fundação Educacional "Lourenço Brás" desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, em 22 de novembro de 1968.

  
GERALDO PIMENTEL  
- Presidente -